



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 954/2022 – 19/04/2022.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao 3º Sargento do 2º BIESP Senhor **Radamés Nóbrega Souza de Queiroz**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao 3º Sargento do 2º Batalhão Integrado Especializado - BIESP, Senhor **Radamés Nóbrega Souza de Queiroz**, natural do município de Petrolina/PE.

Art. 2º A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara de Vereadores, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina como militar na área de segurança pública.

Art. 3º A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: Alex Sandro de Jesus Gomes e José Josinaldo de Alencar Lima.

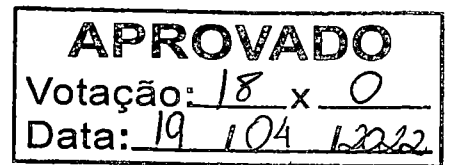
Gabinete da Presidência, 19 de abril de 2022.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ
Assinado de forma digital por
AEROLANDE AMOS DA CRUZ
CRUZ:65649150478
Dados: 2022.07.26 08:54:28 -03'00'

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente



954



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/ 2022 – 29/03/2022

Autor: Alex de Jesus e Capitão Alencar

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan, ao 3º SGT do 2º BIEsp, Senhor Radamés Nóbrega Souza de Queiroz.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica condida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a 3º SGT do 2º BIEsp, Senhor Radamés Nóbrega Souza de Queiroz, natural do município de Petrolina/PE.

Art. 2º A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara de Vereadores pelos relevantes serviços prestados a Petrolina como militar na área de segurança pública.

Art. 3º A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar homenagem a uma pessoa que tem grandes serviços prestados a Petrolina. Estou me referindo A Radamés Nóbrega Souza De Queiroz, nascido em 02/06/1983 na cidade de Petrolina.

O Sargento Radamés serviu na Aeronáutica, onde reafirmou seu desejo de se dedicar a defesa do nosso povo.

Ingressou na Polícia Militar aos 25 anos, quando sentiu que sua contribuição a defesa da honra e dignidade da nossa sociedade era realmente seu ofício.

Durante estes treze anos de gloriosa carreira, o Sr. Radamés Nóbrega prestou grandes serviços no 5º BPM pela patrulha rural, GATI e no trânsito urbano. Sempre se



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

empenhou em contribuir nas operações de apreensões de drogas e de armas, bem como pela a ordem pública e a segurança individual do povo petrolinense.

Formou-se em segurança pública pela UNINASSAU, conduzindo sua formação sempre em busca do conhecimento para o melhor servir.

São profissionais, por diversas vezes anônimos, como este que hoje e sempre devemos lembrar. Pessoas simples, filhos da nossa terra, que diariamente põem risco da própria vida, com coragem, força e fé, nos defendendo e permitindo a nós viver em uma das mais ricas cidades do estado, como se ainda estivéssemos no quintal dos nossos avós, com a mesma tranquilidade, segurança e liberdade!

Sala das Sessões, 29 de março de 2022.

ALEX DE JESUS
Vereador

JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA
Vereador Capitão Alencar

fggp

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 018/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN, AO 3º SGT DO 2º BIEsp, SENHOR RADAMÉS NÓBREGA SOUZA DE QUEIROZ.

AUTOR: ALEX DE JESUS e CAPITÃO ALENCAR

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, o qual Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan, ao 3º SGT do 2º BIEsp, Senhor **Radamés Nóbrega Souza de Queiroz**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2022.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 018/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN, AO 3º SGT DO 2º BIESP, SENHOR RADAMÉS NÓBREGA SOUZA DE QUEIROZ.

AUTOR: ALEX DE JESUS e CAPITÃO ALENCAR

RELATOR: DIOGO HOFFMANN

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade prestar homenagem a uma pessoa que tem relevantes serviços prestados a Petrolina, como militar na área de segurança pública, o Sargento **Radamés Nóbrega Souza De Queiroz**. Onde durante treze anos de carreira, já passou pela patrulha rural, GATI e no trânsito urbano.

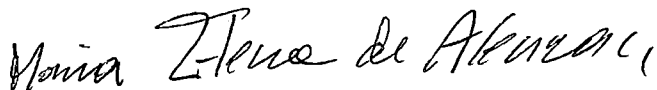
II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 07 de Abril de 2022.



VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – RELATOR


VER. JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA – SECRETÁRIO